

LEI ORDINÁRIA Nº 284

de 10 de outubro de 1972

“Declara de Utilidade Pública o Centro Educacional Silvio Ferreira desta cidade.”

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

*ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM
LEI Nº 284/1972 DE 10/10/1972 “Declara de Utilidade Pública o Centro Educacional Silvio Ferreira desta cidade.” O Presidente da Câmara Municipal de Coxim -MT, promulga e o senhor Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:*

Art. 1º.

Fica declarada de Utilidade Pública o Centro Educacional Sylvio Ferreira, nesta cidade.

Art. 2º.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coxim, 10 de outubro de 1972. LAURENTINO GARCIA GOES Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito Municipal, 10/10/1972

sanciono a seguinte Lei:

Lei Ordinária Nº 284/1972 - 10 de outubro de 1972